

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços Assessoria e Consultoria em Instrumento de Gestão do Sus, os serviços deverão contemplar, entre outros aspectos: Elaboração do plano de saúde - 2026-2029., Elaboração dos relatórios trimestrais 2º e 3º de 2025., Elaboração do relatório anual de gestão 2025., Elaboração da programação anual de saúde 2026., Elaboração dos relatórios trimestrais de 2026., Consultoria sobre os repasses financeiros SUS., Capitação de recursos federais e estaduais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde
Contato: (63) 3456-1576
saude@augustinopolis.to.gov.br

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria em Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)**, visando assegurar o cumprimento das exigências legais, normativas e operacionais do planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde.

A demanda decorre da complexidade técnica dos instrumentos de gestão do SUS, bem como da necessidade de observância às normas do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Saúde e dos órgãos de controle, o que exige conhecimento técnico especializado que não se encontra disponível de forma suficiente no quadro permanente do Município.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada que atuará de forma integrada com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, prestando assessoria técnica contínua, elaborando os instrumentos de gestão exigidos pelo SUS e orientando quanto aos fluxos financeiros e estratégias de captação de recursos.

Essa solução assegura conformidade legal, melhoria da gestão pública em saúde e fortalecimento do planejamento e controle das ações desenvolvidas pelo Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Comprovar experiência na prestação de serviços de **assessoria e consultoria em gestão do SUS**;
- Possuir conhecimento técnico na elaboração de **Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão (RAG)**;
- Dispor de equipe técnica qualificada, com formação compatível com as atividades a serem executadas;
- Demonstrar conhecimento da legislação do SUS, das normas do Ministério da Saúde e dos instrumentos de planejamento e gestão em saúde pública;
- Executar os serviços dentro dos prazos legais e cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Atuar de forma integrada com a equipe do Fundo Municipal de Saúde;
- Manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Entregar os produtos em conformidade com os modelos e orientações dos órgãos competentes, realizando ajustes quando solicitados;
- Apresentar os serviços em formato digital, prontos para análise, aprovação e encaminhamento aos órgãos de controle.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. ED PRIME SOLUTIONS (CNPJ: 54.817.480/0001-07) - Valor total: R\$ 63.000,00;
2. SMART ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 36.248.271/0001-08) - Valor total: R\$ 60.000,00;
3. SITE FONTE DE PREÇOS – Valor Total: R\$ 67.599,96.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Atenção Básica, com foco no fortalecimento da gestão, qualificação dos processos de trabalho, apoio á tomada de decisão, acompanhamento de metas e indicadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, gerida pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.	Serv.	12	R\$ 5.294,44	R\$ 63.533,32

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 63.533,32 (sessenta e três mil, quinhentos trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**, considerando que os serviços possuem natureza técnica integrada e interdependente, sendo necessária a execução por um único prestador para garantir padronização, coerência técnica, cumprimento dos prazos legais e eficiência administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em instrumentos de gestão do SUS, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Elaboração e entrega, dentro dos prazos legais, dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação da saúde pública municipal, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde;
- Garantia da regularidade e continuidade dos **repasse financeiros federais e estaduais**, mediante o correto cumprimento das exigências legais e técnicas;
- Melhoria da qualidade do planejamento, da execução e do controle das ações e serviços de saúde no âmbito do Município;
- Fortalecimento da capacidade técnica e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;
- Redução de riscos de inconsistências, glosas ou apontamentos por parte dos órgãos de controle e fiscalização;
- Maior eficiência administrativa, com otimização do uso dos recursos públicos destinados à saúde.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.



4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

- Atrasos na entrega dos instrumentos de gestão;
- Inadequação técnica dos documentos elaborados.

Medidas mitigadoras incluem a definição clara de prazos, acompanhamento contínuo dos serviços e exigência de comprovação de experiência técnica da contratada.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviços técnicos e intelectuais, predominantemente executados por meio digital.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Instrumentos de Gestão do SUS é **necessária, viável e vantajosa**, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência da gestão da saúde municipal, justificando-se a adoção da **dispensa de licitação**.

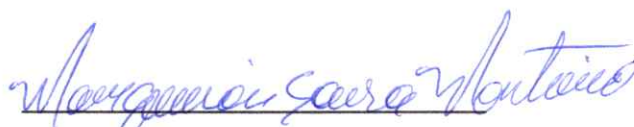
Augustinópolis – TO, 10 de fevereiro de 2026.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde



MARQUISAN SOUSA MONTEIRO
Analista Técnico da Divisão de Compras